

RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM SUL - REG Nº 2/2017

Estabelece critérios para a aplicação de penalidades e para a formalização do compromisso de ajustamento de conduta e dá outras providências.

O CISAM SUL - REG através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (Crefisba), no uso das suas atribuições previstas nas cláusulas trigésima quarta e trigésima quinta do Contrato de Consórcio Público do CISAM SUL - REG e nos artigos 10 e 30 da Resolução 03/2014, e com fundamento no artigo 23 da Lei federal nº 11.445/2007, expede ,,,,,,a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Esta Resolução Normativa estabelece, na forma que se segue, os procedimentos e as responsabilidades relativas à aplicação de penalidades, pelo cometimento de infrações por parte do prestador, no exercício da prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e para o Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC.

CAPITULO II - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 2º. As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas específicas, definidas nos contratos de programa, concessões e parcerias público-privadas, bem como na legislação vigente, incluindo as normas e regulamentos editadas ou homologadas pelo titular do serviço e pelo CISAM SUL - REG, desde que não impliquem mais de uma sanção para uma mesma infração.

§ 1º No caso de divergência quanto à definição e valoração das infrações ou quanto à correlação das penalidades, prevalecerá o que constar na legislação específica ou nos contratos celebrados.

§ 2º Caso haja a definição das penalidades em lei ou contrato, em havendo omissão na forma de aplicação e gradação das mesmas, aplicam-se os preceitos desta Resolução no que for compatível com aquelas normas legais e contratuais.

Art. 3º. As infrações às disposições contidas nesta Resolução, bem como aos preceitos estabelecidos em lei, nos contratos e nas normas técnicas sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às penalidades de:

